



Publicada no Diário Oficial
nº 21.653 de 30.10.69.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 22 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

EMENTA:- Assegura representação no Conselho Universitário à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e às Escolas de Engenharia, Serviço Social e Química.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando de atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade e em cumprimento à decisão tomada pelo Egrégio Conselho Universitário em 25 de setembro de 1969, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - É assegurado o direito de representação das congregações ou colegiados equivalentes das Escolas de Engenharia, Serviço Social e Química e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no Conselho Universitário, bem como dos respectivos suplentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 25 de setembro de 1969.


Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Presidente do Conselho Universitário

Ac/smd.